

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL

São convocados os delegados representando os cooperados na COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE, com o nome fantasia de SICOOB UNI SUDESTE para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade semipresencial no dia 20 de março de 2024 – quarta-feira, na **modalidade semipresencial** (de forma presencial e a distância simultaneamente), a partir da sede da cooperativa, situada na Rua 22 de Maio, nº 57, Centro, Ubá (MG), CEP: 36.500-060, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. **em Assembleia Geral Extraordinária** para adequar o estatuto social:
 - a) alteração dos artigos 31 e 38 e atos decorrentes;
 - b) sistematização, consolidação e atos decorrentes.
- II. **em Assembleia Geral Ordinária**:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2023 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
 - b) do resultado financeiro – 2023: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lcp nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais e estatutários (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lcp nº 130, Art. 5º, § 7º);
 - d) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
 - e) processo eleitoral – Conselho de Administração (Lcp nº 130/2009, Art. 5º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 47).

Observações:

- I. o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes;
- II. para esta Assembleia, na **modalidade semipresencial** (de forma presencial e a distância simultaneamente) conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da Lcp nº 130, **cada delegado terá pleno acesso** para, durante a assembleia, participar, deliberar e votar as matérias da ordem do dia, dar-se-á:
 - a) a distância: via do **aplicativo Sicoob Moob**, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como nas lojas virtuais Apple Store e Google Play;
 - b) presencial: presencialmente durante a Assembleia;
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, é composto de 24.092 (vinte e quatro mil e noventa e dois) cooperados, representados por delegados;
- IV. na forma do Art. 40 da RCMN nº 5.051/2022, já se encontram à disposição dos cooperados na sede e/ou no site da cooperativa (www.sicoob.com.br/web/sicoobunisudeste) para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis;
- V. as atas dos respectivos certames – Extraordinária e Ordinária – serão feitas separadamente;
- VI. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Ubá (MG), 4 de março de 2024.

Júlio Cesar Ferreira da Silva
Presidente do Conselho de Administração